

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos institucionais destinados à Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD e Termo de Referência, na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 02/2025.

1 JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação justifica-se pela necessidade de modernização, organização e otimização dos espaços internos da Câmara Municipal, proporcionando melhor adequação funcional e estética dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

1.2 Os móveis planejados solicitados serão dimensionados de forma personalizada, com materiais de alta durabilidade e acabamento, visando maior aproveitamento do espaço físico e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, bem como atendimento de qualidade aos vereadores e à população.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações a seguir:

PRODUTO					
Ite m	Quant.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	500	und	Pasta personalizada para menção honrosa (Moções), certificados e diplomas; dimensões aproximadas 31,0 x 22,5 x 0,4 cm; adequada para documentos A4 e carta; impressão conforme arte fornecida pela Câmara Municipal		
02	500	und	Pasta personalizada com aba interna; dimensões aproximadas 30,5 x 22,5 x 0,4 cm; adequada para documentos A4 e carta; impressão conforme arte fornecida pela Câmara Municipal		
03	500	unid	Pasta personalizada para processo legislativo em papel cartão ou cartolina, dimensões aproximadas 31,5 x 22,5 x 0,4 cm		



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

			gramatura mínima de 180g/m Formato A4 cor		
04	500	unid	Pasta personalizada para processo administrativo e licitatório em papel cartão ou cartolina, dimensões aproximadas 31,5 x 22,5 x 0,4 cm gramatura mínima de 180g/m Formato A4 cor		
05	1000	unid	Cartão de Visita Institucional em papel cartão dimensões aproximadas 9,0 x 5,0 cm, gramatura mínima de 180g/m		
06	20.000	und	Papel timbrado institucional A4 horizontal (210 x 297 mm), folha 90g, cor branca; impressão 4x0; contendo nome do órgão, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e timbre; conforme arte fornecida pela Câmara Municipal		
07	1.500	und	Papel timbrado institucional A4 vertical (210 x 297 mm), folha 90g, cor branca; impressão 4x0; contendo nome do órgão, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e timbre; conforme arte fornecida pela Câmara Municipal		

Observação: As figuras com os projetos e dimensões encontram-se no Anexo I do TR.

2.2 Prazo de Execução:

2.2.1 O prazo máximo para confecção e entrega dos materiais gráficos será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser estabelecidos prazos específicos para cada item, conforme sua complexidade e quantidade.

3. Condições de Entrega e Instalação

3.1 Os materiais gráficos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e entregues no endereço da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

3.2 A contratada será responsável por todos os custos relacionados à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

3.3 Todos os materiais deverão ser novos, confeccionados com matéria-prima de primeira qualidade, observando as especificações técnicas, padrões de impressão e demais normas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

3.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, situada na Rua 10, nº 001, Centro Sul, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.776-086, em horário de expediente, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

3.5 Caso os materiais entregues apresentem defeitos de impressão, divergências em relação às especificações ou qualquer outra irregularidade, a contratada deverá promover sua substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Contratante.

4 VALOR, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1 O valor estimado da contratação será definido com base nas pesquisas de preços realizadas pelo setor competente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da legislação aplicável.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos materiais gráficos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.2.1 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4 Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

4.5 Como condição para pagamento, deverão ser apresentadas juntamente com a Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 A aceitação dos materiais gráficos será condicionada:

- a) Ao atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada;
- b) À conferência das quantidades, formatos, gramaturas, cores, acabamentos e demais características definidas para cada item;
- c) À verificação da qualidade da impressão, observando-se nitidez, fidelidade das cores, alinhamento, acabamento e ausência de defeitos de fabricação;



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

- d) À aprovação prévia das artes pela Contratante, quando aplicável;
- e) À entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem avarias, rasuras, manchas, cortes irregulares ou quaisquer vícios que comprometam sua finalidade;
- f) À emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização do contrato, após a conferência dos materiais entregues.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar todos os serviços objeto da contratação de acordo com sua proposta comercial, as especificações deste Termo de Referência e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2 Responsabilizar-se pela elaboração final, diagramação, confecção, impressão, acabamento e entrega dos materiais gráficos, conforme as especificações fornecidas pela Contratante;
- 6.3 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, utilizando insumos adequados e observando os padrões técnicos exigidos para cada item;
- 6.4 Submeter à aprovação da Contratante as artes, layouts ou provas digitais, quando exigido, antes da impressão definitiva;
- 6.5 Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem erros de impressão, defeitos de acabamento, divergência de especificações ou qualquer vício constatado pela fiscalização;
- 6.6 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para produção e entrega dos materiais;
- 6.7 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- 6.8 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, embalagem, mão de obra, tributos e demais despesas correlatas;
- 6.9 Manter sigilo sobre informações, documentos, dados e conteúdos institucionais disponibilizados pela Contratante para execução dos serviços;
- 6.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e condições previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.11 Emitir a Nota Fiscal correspondente, contendo a identificação do processo administrativo e demais informações exigidas pela legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer à Contratada todas as informações, orientações, textos, logomarcas e demais elementos necessários à execução do objeto;

7.2 Analisar e aprovar as artes, layouts ou provas apresentadas pela Contratada, quando aplicável;

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;

7.4 Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da respectiva Nota Fiscal;

7.6 Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.7 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na legislação vigente.

8. VIGÊNCIA

8.1 O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a entrega dos materiais gráficos e o respectivo recebimento definitivo pela Contratante, observados os prazos de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2026, à conta da seguinte Dotação Orçamentária Própria

10 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de confecção e impressão dos materiais gráficos institucionais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Os materiais gráficos serão recebidos provisoriamente para conferência das quantidades, especificações, acabamento e qualidade da impressão, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues e a constatação do atendimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

10.4 Constatadas irregularidades, defeitos de impressão, divergências de quantidade ou quaisquer inconformidades, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos materiais, sem ônus para a Contratante, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato.

10.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem por vícios ou defeitos posteriormente verificados.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 Valor: **10.600,00** (dez mil e seiscentos reais).

13. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

13.1 fornecedor será selecionado através da adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da realização de Procedimento Auxiliar para Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação na Forma Física, conforme Resolução 02/2025.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, 22 de junho de 2026.

MILENA GUILLEN CRUZ STAGLIANO
Chefe de Seção de Serviços Administrativos

WAGNER ANTÔNIO PEREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal